

REGULAMENTO

Campanha Campeonato do Mundo da FIFA 26™ | Santander × Visa

Prémios não convertíveis em dinheiro

O presente Regulamento ("Regulamento") regula os Termos e Condições aplicáveis à Campanha "Campeonato do Mundo da FIFA 26™ | Santander × Visa", doravante ("Campanha"), promovido pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1.391.779.674,00 € ("Banco"), na qualidade de Promotor e pela Visa Europe Limited, com sede na 1 Sheldon Square, London, W2 6TT, United Kingdom ("VISA") na qualidade de Organizador.

1. Objeto do Campanha

- 1.1. A Campanha tem como objetivo atribuir 50 prémios a Clientes do Banco que adiram à Campanha e que preencham as condições de elegibilidade previstas no presente Regulamento uma ida à final Campeonato do Mundo da FIFA 26™ para o 1.º premiado e para os restantes premiados uma bola Trionda do Campeonato do Mundo da FIFA 26.
- 1.2. A Campanha é destinada a pessoas singulares, maiores de 18 anos, que adiram à Campanha através da página <https://www.santander.pt/cartoes-credito/cartao-gold/campanha-visa>, titulares de Cartão de Crédito Gold ou que o contratem até dia 31 de março de 2026 e que durante o período da Campanha decidam livremente e efetuem compras com o seu Cartão de Crédito Gold no valor igual ou superior a 100,00€ (cem euros).

2. Condições Gerais da Campanha

- 2.1. A Campanha decorre no período entre o dia 17 de março de 2026 e o dia 30 de abril de 2026.
- 2.2. A Adesão à Presente Campanha implica a aceitação e a vinculação ao presente Regulamento e aos respetivos Termos e Condições.
- 2.3. O Banco reserva-se ao direito de rejeitar adesões à Campanha que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento.
- 2.4. Para os efeitos desta Campanha, são automaticamente excluídos todos os Clientes sobre os quais exista conhecimento ou suspeita de utilização de programas informáticos (robots ou scripts) e/ou quaisquer programas suscetíveis de adulterar os resultados ou que seja considerada fraude, altere ou coloque em causa o bom funcionamento e a mecânica normal e regulamentar da Campanha.
- 2.5. O Banco reserva-se ao direito de tomar todas as providências e diligências legais e judiciais ao seu dispor contra o(s) infrator(es) em caso de irregularidade na participação da Campanha.
- 2.6. Para os efeitos da presente Campanha, não serão consideradas como compras elegíveis as transações relacionadas com pagamentos ao Estado, com jogos de fortuna e azar (transações realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo), operações com entidades que permitem a negociação de criptomoedas, operações de compra e venda de moeda estrangeira e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais ou carregamento de

cartões recarregáveis emitidos por outras instituições financeiras) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública. Não será também considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência ("Pagamento de Serviços/Compras") nem movimentos fraudulentos ou devolvidos pelos comerciantes

3. Prémios

- 3.1. A presente Campanha atribui 50 (cinquenta) Prémios dentro do universo de Clientes Aderentes.
- 3.2. Cada Cliente a quem é atribuído um Prémio fica desde logo excluído dos restantes Prémios atribuíveis.
- 3.3. O valor total líquido do 1º prémio é de 28.159€ (vinte e oito mil cento e cinquenta e nove euros), e é da exclusiva responsabilidade da VISA, sendo atribuído com base na maior média de golos, que correspondem a compras com cartão de crédito Gold conforme melhor de detalha no ponto 5, deste Regulamento.
- 3.4. Os prémios da Campanha são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro, qualquer que seja a circunstância invocada.

4. Caracterização dos Prémios

- a) O 1º (primeiro) classificado será premiado com o seguinte pack:
 - 1 (uma) Viagem para 2 (duas) pessoas aos Estados Unidos, com alojamento e entrada para assistir à final do Campeonato do Mundo da FIFA 2026;
- (1) Características:
 - 4 (quatro) noites de alojamento para 2 (duas) pessoas com Pequeno-almoço e Snacks incluídos no Hotel; Hospitalidade durante todo o dia; Hospitalidade pré-jogo;
 - Bilhete para assistir à final do Campeonato do Mundo nos Estados Unidos
 - Voos incluídos;
 - Cartão pré-pago visa com 600 USD;
 - Transfers de/para Aeroporto e Transporte Terrestre;
 - Atividade para convidados;
 - Comodidades e Brindes;
- b) Os restantes 49 (quarenta e nove) prémios são igualmente atribuídos com base nas melhores médias de golos que se seguirem sendo 1 (uma) Bola Trionda do Campeonato do Mundo da FIFA 26™.

5. Critérios de Atribuição dos Prémios

Os vencedores serão determinados com base na média diária de golos, apurado pelo Banco considerando-se como "golo" cada compra efetuada com o Cartão de Crédito Gold, pelo que:

- i) Média diária de golos: esta média diária de golos será ordenada de forma decrescente.
- ii) Exemplos para apuramento dos vencedores:

- Cliente A: 100 compras ao longo de 30 dias – em média, realizou 3,33 compras por dia;
- Cliente B: 80 compras ao longo de 10 dias – em média, realizou 8 compras por dia.

Nestes dois exemplos, tendo por base o número de compras/número de dias efetuado pelos Clientes A e B, determinará o Cliente B como vencedor da Campanha.

O critério de desempate entre Clientes Aderentes é o valor de compras que efetuarem durante o período da Campanha utilizando o Cartão de Crédito Gold.

O cálculo para apuramento dos vencedores da Campanha será realizado pelo Banco até 5 (cinco) dias úteis após a data de fecho da Campanha.

6. Comunicação dos Vencedores

- 6.1. Após a definição do elenco dos premiados, o Banco anunciará em www.santander.pt o primeiro e último nome dos Clientes Aderentes a quem são atribuídos os prémios e respetiva localidade do Balcão assim como os respetivos prémios e a data-limite para reclamação dos mesmos.
- 6.2. Cada Cliente será informado acerca dos prémios atribuídos por e-mail/push notification ou sms pelo Banco de acordo com os dados de contacto registados.
- 6.3. Para os efeitos da atribuição do Prémio, o Cliente deverá assinar a Declaração de Aceitação de Prémio e, em função do Prémio atribuído, no caso do 1.º Prémio, partilhar os elementos necessários à marcação da Viagem.
- 6.4. A Declaração será disponibilizada pelo Banco e deverá ser devolvida devidamente assinada no prazo máximo de 7 dias úteis após a sua receção. O não envio da declaração e dos elementos solicitados dentro do prazo implicará a perda do direito ao prémio. A entrega de documentos poderá ser feita por e-mail para os endereços indicados pelo Banco, devendo posteriormente ser remetido o original por via interna quando aplicável. Os componentes físicos do prémio serão entregues ao Cliente no local e momento definidos pela Visa, nomeadamente à chegada ao aeroporto ou no hotel.
- 6.5. O não envio da Declaração referida anteriormente ou a não reclamação do Prémio implica que o mesmo seja atribuído ao classificado na posição seguinte.
- 6.6. Qualquer participante premiado deverá autorizar o Banco a divulgar o seu nome e fotografia apenas para fins relacionados com a presente Campanha, sem qualquer finalidade promocional e sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação pelo uso da imagem prevista na Declaração de autorização submetida ao Banco.

7. Comunicação dos Prémios

- 7.1. Os Clientes premiados, receberão do Banco, o pedido de indicação dos seguintes dados:
 - dados completos (nome e identificação/passaporte, NIF, contacto telefónico/e-mail e morada registados no Banco, na Ficha de Cliente);
 - dados completos do acompanhante (nome, identificação/passaporte, contacto telefónico/e-mail e morada), ficando responsável pela veracidade dos mesmos;
 - minuta de “Declaração de aceitação do prémio”, devidamente preenchida e assinada;

Os dados e elementos solicitados pelo Banco devem ser enviados para os endereços de e-mail: edb.cartoes.pm@santander.pt e visaportugal@visa.com, no prazo máximo de sete (7) dias úteis após a receção do pedido de elementos efetuado pelo Banco.

- 7.2. Todos os clientes serão contactados por uma equipa externa à Visa que faz a gestão dos pacotes até 5 (cinco) dias úteis após a data de fecho da Campanha.
- 7.3. O Banco não será responsável caso, por qualquer motivo que lhe seja alheio, o Cliente premiado, não tenha os seus contactos atualizados no sistema do Banco e não receba, ou não tenha conhecimento do contacto estabelecido e acima referido em tempo útil para receção do prémio que lhe for atribuído.
- 7.4. Após aceitação do prémio, na sequência do contacto do Banco, o premiado com o 1.º Prémio receberá por e-mail, um contacto da VISA confirmando ou solicitando elementos adicionais para marcação da viagem e alojamento.
- 7.5. O Banco não é responsável pelos contactos entre a VISA os premiados e procedimentos subsequentes.
- 7.6. Após a receção das reservas da viagem e de hotel por e-mail, o Cliente deverá confirmar a sua receção ao Banco e à VISA através, respetivamente, dos endereços de e-mail edb.cartoes.pm@santander.pt e visaportugal@visa.com no prazo de 3 dias.
- 7.7. Decorrido o prazo máximo de reclamação do prémio de 7 (sete) dias úteis a contar da data de fecho da Campanha, sem que tenha sido possível contactar o premiado ou apesar de contactado, o premiado não aceite o prémio ou ainda em caso de impossibilidade de utilização por qualquer motivo, não haverá lugar a qualquer compensação ao premiado.

8. Publicitação da Campanha

A promoção e divulgação da Campanha estará disponível em www.santander.pt, onde o Cliente poderá consultar todas as condições aplicáveis. Para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a Campanha, o Cliente poderá contactar o Banco através da SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional).

9. Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais pelo Banco

- 9.1. O Banco é responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- 9.2. Os dados pessoais são tratados no âmbito da presente Campanha para efeitos da execução contratual, pela adesão aos presentes Termos Condições e pela satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Antes de proceder ao tratamento dos dados pessoais, o Banco realizou uma ponderação entre esses interesses legítimos prosseguidos pelo Banco e os interesses e direitos dos titulares, tendo concluído que os interesses legítimos do Banco ou de terceiros são equivalentes ou prevalecentes sobre os interesses e direitos dos titulares. Nestes casos, o Banco aplica medidas adicionais para garantir que os dados pessoais dos titulares estão seguros. Os titulares têm ainda o direito a opor-se a todo o momento a este tratamento nos termos do número 9.5 e 9.7 e seguintes da presente cláusula.

9.3. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:

9.3.1. Gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente Campanha;

9.3.2. Atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;

9.3.3. Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;

9.3.4. Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direccionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.

9.4. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de 12 meses correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

9.5. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.

9.6. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Campanha à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

9.7. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios: Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt; ou por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

10. Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais pela VISA

10.1. A VISA é responsável pelo tratamento dos dados dos Clientes premiados e, conforme aplicável, dos acompanhantes recolhidos, nomeadamente para contacto com os premiados, reserva de viagens, alojamentos e disponibilização dos bilhetes, bem como, responder a qualquer questão e/ou incidente relacionado com os prémios da presente Campanha, obrigando-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas aos premiados, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

10.2. A Política de Privacidade da VISA poderá ser consultada em <https://www.visa.pt/termos-de-utilizacao/aviso-de-privacidade-global-da-visa.html>.

10.3. Para os efeitos desta Campanha o Banco e a VISA não partilharão dados pessoais.

11. Exclusões de Responsabilidade

11.1. O Banco não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos, reclamações ou lesão de qualquer tipo que possam resultar usufruto dos prémios atribuídos.

- 11.2. Nenhuma responsabilidade pode ser atribuída ao Banco em caso de utilização incorreta pelos vencedores dos prémios acima mencionados ou da sua utilização por pessoas que não devam usufruir dos mesmos por motivos relacionados com a sua idade, condições físicas, mentais ou outras.
- 11.3. O Banco não se responsabiliza pelos atos e comportamentos dos vencedores dos prémios, nem pela sua eventual responsabilidade criminal, civil ou de qualquer outra natureza, nem por eventuais perdas, deteriorações, roubo, furto, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável ao vencedor ou à pessoa que o acompanhe, ou a terceiros (por exemplo, companhias aéreas, etc.,) que possam afetar o gozo dos prémios desta Campanha, sempre dentro da máxima extensão prevista por lei.
- 11.4. Qualquer temática relacionada com defeitos ou outros tipos de problemas relacionados com os prémios atribuídos e/ou serviços que os consubstanciam, deverá ser esclarecida e resolvida exclusivamente com a VISA, o qual é o único responsável pela sua resolução. Poderá contactar a VISA através dos seguintes meios visaportugal@visa.com.
- 11.5. O Banco e a Visa não se responsabilizam por alterações de horários, rotas ou destinos de voos. Em caso de guerra, terremotos, desastres ou similares, ou quando existirem circunstâncias totalmente fora do controlo razoável e somente quando as circunstâncias tornarem isso inevitável, o Banco reserva-se ao direito de cancelar esta Campanha, sem aviso prévio, e reagendá-lo para uma data diferente.
- 11.6. O direito do Cliente e de qualquer pessoa que viaje com o Cliente de reclamar uma indemnização, está sujeito às disposições regulamentares das companhias aéreas. O Banco e a VISA não se responsabilizam por indemnizações relacionadas com incumprimentos por parte das companhias aéreas.
- 11.7. As reservas de viagem e alojamento recebidas durante o processo de inscrição dos Clientes são pessoais e intransmissíveis. As reservas não podem ser solicitadas ou realizadas por terceiros e os voos não podem ser reservados por terceiros por intermédio e utilizando o nome do Cliente.
- 11.8. O Banco reserva-se ao direito de cancelar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, sem que daí possa advir qualquer responsabilidade contratual, extracontratual ou de qualquer outra natureza, sempre dentro da máxima extensão prevista por lei.

12. Apoio ao Cliente e Reclamações

- 12.1. O Banco obriga-se a prestar ao Cliente os serviços de apoio ao seu alcance que este necessite no âmbito da presente Campanha.
- 12.2. Para efeitos do número anterior e para a prestação de quaisquer informações adicionais, o Cliente poderá contactar o Banco através dos seguintes meios ou dos que, a cada momento, forem indicados em <https://www.santander.pt/contactos>:
- Gestor especializado – pelo telefone +351 218 790 322 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional) ou +351 912 362 204;
 - SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional);
 - NetBanco ou App Santander;
 - Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt; ou

- Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

12.3. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:

- a) Através dos meios previstos no n.º 2;
- b) Através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaoaocliente@santander.pt;
- c) Através de Livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou em <https://www.livroreclamacoes.pt/>;
- d) Através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.

12.4. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de resposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em <https://www.santander.pt/atencao-cliente>.

13. Resolução Alternativa de Litígios

13.1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.

13.2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (www.triave.pt), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (www.centroarbitragemlisboa.pt), com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.

13.3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET).

13.4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 2. poderá ser consultado nos sites dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanado pelos referidos Centros de Arbitragem.

14. Regime Aplicável e Foro

14.1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.

14.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco14.

15. Alterações à Campanha

O Banco reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.santander.pt.